



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 290, DE 24 DE JULHO DE 2012.

Ementa: Aprova e autoriza *ad referendum* do Plenário do Confea a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias do convênio entre a Associação Brasileira de Engenheiros Civis – ABENC e o Confea.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que trata de solicitação da Associação Brasileira de Engenheiros Civis – ABENC – ao Confea de que seja prorrogado por 90 (noventa) dias, mediante termo ao convênio existente, o prazo para pesquisa e elaboração do livro "Memória da ABENC";

Considerando que o Confea por meio da Decisão Plenária PL-1955, de 28 de novembro de 2011, aprovou o mérito do pedido da ABENC de auxílio financeiro para a pesquisa e publicação de 2.000 (duas mil) unidades do livro "Memória da ABENC", nos termos da Decisão Plenária PL-0458, de 5 de maio de 2011;

Considerando que o convênio entre o Confea e a ABENC foi assinado em 27 de dezembro de 2011, com publicação no D.O.U. em 28 de dezembro de 2011, tendo vigência até 31 de julho de 2012;

Considerando que foram repassados R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Entidade apenas no dia 1º de março de 2012;

Considerando que a ABENC, por meio de carta de 6 de julho de 2012, enviou ao Confea solicitação de colaboração no sentido de que fosse prorrogado por 90 (noventa) dias, mediante aditivo ao convênio existente, o prazo para pesquisa e elaboração do livro "Memória da ABENC";

Considerando que a Entidade justifica pela impossibilidade de concluir os trabalhos respectivos dentro do prazo atual;

Considerando que compete à Cais, de acordo com o art. 34, inciso VII, do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, analisar e deliberar sobre parceria destinada a promover o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais do Sistema Confea/Crea;

Considerando a Deliberação nº 199/2012-CAIS, aprovando a prorrogação de apenas mais 60 (sessenta) dias do convênio entre a Associação Brasileira de Engenheiros Civis – ABENC e o Confea;

Considerando não haver tempo hábil para se aguardar a próxima sessão plenária, que será extraordinária, no dia 31 de julho de 2012, tendo em vista o prazo para execução dos tramites administrativos e jurídicos para prorrogação do Convênio em apreço;

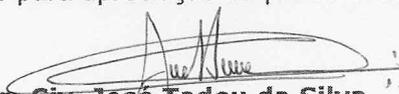




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

RESOLVE:

1. Referendar a Deliberação nº 199/2012 – CAIS, aprovando e autorizando *ad referendum* do Plenário do Confea a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias do convênio entre a Associação Brasileira de Engenheiros Cíveis – ABENC e o Confea, mediante termo ao convênio existente, prazo para pesquisa e elaboração do livro "Memória da ABENC", devido ao repasse financeiro do convênio, assinado em 27 de dezembro de 2012, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ter sido realizado somente em 29 de fevereiro de 2012.
2. Determinar à Procuradoria Jurídica do Confea que elabore o termo de convênio e, em seguida, o encaminhe à Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI - para promover a sua assinatura e demais providências.
3. Submeter o assunto para apreciação na próxima Sessão Plenária.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

